

**PORTARIA UNIFEBE nº 25/2021****Outorga grau de Bacharel em Psicologia e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Psicologia, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 25/03/2021:

- I - Adriana Aparecida do Amaral;
- II - Ana Augusta Lima;
- III - Bruna Luiza Delcastanher de Araujo;
- IV - Bruno Corrêa de Moraes;
- V - Caroline Razera;
- VI - Cristiani Quinelato de Oliveira;
- VII - Emelly Caroline Stolfi;
- VIII - Fabiano Santo Stolfi;
- IX - Gabriela Silva Niehues;
- X - Marcieli Elisa Pereira Razera Dácio;
- XI - Sabrina da Silva Andriani;
- XII - Samara dos Santos Heil;
- XIII - Sara Cristina Leal;
- XIV - Thainá Ebele;
- XV - Thais Kerolin Mafra.

**Art. 2º** A primeira colocada da turma do Curso de Psicologia cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é a aluna Caroline Razera, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação

*Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de março de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora